



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR
DO PROCESSO SELETIVO 2021**

O Diretor do Colégio Militar Estadual de Roraima, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação da Educação Básica em vigor, de acordo com a Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1700, de 02 de janeiro de 2012 e AUTORIZAÇÃO Nº 0517665 - PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 22 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conforme subitem **11.3.** do Edital de Abertura nº 005/2020, se da análise de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) ou item(ns) será atribuída a todo(a)s candidato(a)s, independentemente, de terem recorrido.

PROVA DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

QUESTÃO Nº 18

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que, deve ser anulada pois houve um erro de digitação, que causou uma confusão no entendimento da pergunta. Assim, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide anular a presente questão.

QUESTÃO Nº 22

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que, deve ser anulada pois o enunciado não deixa bem claro a pergunta, podendo levar os candidatos a duas interpretações assertivas. Assim, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide anular a presente questão.

PROVA DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

QUESTÃO Nº 03

RESULTADO DA ANÁLISE: Mudança de alternativa.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que, a questão correta é a alternativa “D”, destoando do que indica o gabarito preliminar, que indica letra “E”. Deste modo, a questão NÃO deve ser anulada, mas o gabarito deve ser corrigido para a letra “D”. Assim, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide alterar o gabarito da presente questão para a letra “D”.

QUESTÃO Nº 17

RESULTADO DA ANÁLISE: Mudança de alternativa.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que, a questão correta é a alternativa “D”, destoando do que indica o gabarito preliminar, que indica letra “E”. Deste modo, a questão NÃO deve ser anulada, mas o gabarito deve ser corrigido para a letra “D”. Assim, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide alterar o gabarito da presente questão para a letra “D”.

QUESTÃO Nº 18

RESULTADO DA ANÁLISE: Mudança de alternativa.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que, a questão correta é a alternativa “E”, destoando do que indica o gabarito preliminar, que indica letra “D”. Deste modo, a questão NÃO deve ser anulada, mas o gabarito deve ser corrigido para a letra “E”. Assim, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide alterar o gabarito da presente questão para a letra “E”.

QUESTÃO Nº 19

RESULTADO DA ANÁLISE: Mudança de alternativa.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que, a questão correta é a alternativa “A”, destoando do que indica o gabarito preliminar, que indica letra “E”. Deste modo, a questão NÃO deve ser anulada, mas o gabarito deve ser corrigido para a letra “A”. Assim, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide alterar o gabarito da presente questão para a letra “A”.

QUESTÃO Nº 20

RESULTADO DA ANÁLISE: Mudança de alternativa.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que, a questão correta é a alternativa “D”, destoando do que indica o gabarito preliminar, que indica letra “A”. Deste modo, a questão NÃO deve ser anulada, mas o gabarito deve ser corrigido para a letra “D”. Assim, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide alterar o gabarito da presente questão para a letra “D”.

QUESTÃO Nº 27

RESULTADO DA ANÁLISE: Mudança de alternativa.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que, a questão correta é a alternativa “C”, destoando do que indica o gabarito preliminar, que indica letra “E”. Deste modo, a questão NÃO deve ser anulada, mas o gabarito deve ser corrigido para a letra “C”. Assim, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide alterar o gabarito da presente questão para a letra “C”.

Art. 3º Os demais recursos foram indeferidos por não apresentarem justificativas coerente para eventual alteração do gabarito ou até mesmo anulação.

Art. 2º Publique-se.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2020

(assinado eletronicamente)

IZAEL SALAZAR ROCHA JANSEM – MAJ QOCPM
Diretor do CME-PMRR



Documento assinado eletronicamente por **Izael Salazar Rocha Janssem, Major QOCPM - Diretor do Colégio Militar Estadual**, em 16/12/2020, às 10:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1121798** e o código CRC **8367BC92**.